

LEI N°1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE NA TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III DA LEI Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,00% (seis por cento) na tabela vencimental do ANEXO III, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, ALTERADA PELA LEI Nº 1.483, 24 DE MARCO DE 2022, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada em 6,00% (seis por cento) a função gratificada do ANEXO IV, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, ALTERADA PELA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Os art. 48 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 1.169,49 (um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, que venham a exercer atividades técnico-pedagógicas, junto à Secretaria Municipal de Educação."

Art. 4º Os incisos I, II e III do art. 49 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. (...):

- Escolas até 250 (duzentos e cinquenta) alunos: R\$ 488,75 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); - Escolas de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (guinhentos) alunos: R\$ 610,94 (seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos); - Escolas acima de 500 (Quinhentos) alunos: R\$ 733,12 (setecentos e trinta e três reais e doze centavos)"

Art. 5º O art. 50 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

GADINETE DU PRESIDENTE

"Art. 50. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 305,47 (trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Motorista, em efetivo exercício de suas funções."

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86







Art. 6º Fica concedido reajuste de 6,00% (seis por cento) na remuneração mensal dos conselheiros tutelares de que trata a Lei nº 1.336, de 24 de janeiro de 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022, que passa a vigorar conforme de acordo com o abaixo especificado:

CC		
SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
R\$ 2.338,99	R\$ 1.169,49	R\$ 3.508,48

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2023.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.







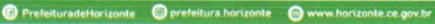
ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N°1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

	REAJUSTE SALARIA	L DE COMISSIONADOS		
SIMBOLOGIA	REMU	TOTAL		
SIMBULUGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	
DNS-1	R\$ 9.823,78	R\$ 4.210,19	R\$ 14.033,98	
DNS-2	R\$ 6.032,74	R\$ 3.742,39	R\$ 9.775,13	
DNS-3	R\$ 4.784,65	R\$ 3.157,64	R\$ 7.942,29	
DNS-4	R\$ 4.875,40	R\$ 2.455,95	R\$ 7.331,34	
DNS-5	R\$ 4.131,78	R\$ 2.222,05	R\$ 6.353,83	
DNS-6	R\$ 3.388,17	R\$ 1.988,15	R\$ 5.376,32	
DNS-7	R\$ 2.400,18	R\$ 1.754,25	R\$ 4.154,43	
DAS-1	R\$ 1.955,02	R\$ 2.199,40	R\$ 4.154,43	
DAS-2	R\$ 2.443,78	R\$ 855,31	R\$ 3.299,09	
DAS-3	R\$ 1.955,02	R\$ 733,13	R\$ 2.688,15	
DAS-4	R\$ 1.466,27	R\$ 610,94	R\$ 2.077,21	
DAS-5	R\$ 1.344,08	R\$ 488,76	R\$ 1.832,84	
DEB-1	R\$ 2.321,59	R\$ 2.105,10	R\$ 4.426,69	
DEB-2	R\$ 2.077,21	R\$ 1.871,20	R\$ 3.948,40	
DEB-3	R\$ 1.466,27	R\$ 1.520,35	R\$ 2.986,61	
CEB-1	R\$ 1.955,02	R\$ 1.286,45	R\$ 3.241,47	
CEB-2	R\$ 1.832,84	R\$ 1.169,50	R\$ 3.002,33	
CEB-3	R\$ 1.832,84	R\$ 1.052,55	R\$ 2.885,38	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Parias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE







ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º LEI N°1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
Função Gratificada	FG-1	16	R\$ 733,12
	FG-2	16	R\$ 610,94
	FG-3	16	R\$ 488,75
	FG-4	16	R\$ 366,55

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

